

- III.** participar das reuniões do Conselho Administrativo, subsidiando os seus membros com informações e avaliações, para tanto fazendo pleno uso da palavra, mas sem direito a voto;
- IV.** elaborar anualmente, de forma isolada, o programa de trabalho e o orçamento, de sua área de responsabilidade e em conjunto, da Instituição, e submetê-los ao Conselho Administrativo;
- V.** dirigir as atividades da Instituição, em sua área de atuação e praticar os atos de gestão;
- VI.** contratar e movimentar o pessoal necessário ao bom desempenho das atividades técnicas e administrativas, podendo, para tanto, assinar em nome do IMais a documentação necessária de acordo com a legislação em vigor;
- VII.** propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da Instituição;
- VIII.** estabelecer diretrizes sobre as atividades do pessoal da instituição, indicando as bases de sua remuneração;
- XI.** captar recursos adequados ao planejamento organizacional e assegurar que os recursos sejam gerenciados com eficiência;
- X.** zelar pelos interesses e pela integridade legal e ética do IMais.

**Parágrafo primeiro** - Os integrantes da Gerência, bem como os demais funcionários do Instituto, terão sua remuneração fixada pelo Conselho Administrativo, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação, bem como a saúde financeira do Instituto.

**Parágrafo segundo** - Outras competências necessárias e não contempladas neste Estatuto serão regulamentadas no Regimento Interno do IMais.

**Parágrafo segundo** - Os atos dos Gerentes, se julgados inadequados e contrários aos objetivos do IMais, poderão ser revogados pelo Conselho

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 2021-14  
Fls nº 052

**SEÇÃO VIII**  
**Do Conselho Fiscal**

**Art. 26º** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Art. 27º** - Compete ao Conselho Fiscal:

**I.** fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

**II.** examinar os livros de escrituração da Instituição;

**III.** opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Itapecerica da Serra  
Registro n.º 002826

**IV.** requisitar aos órgãos de administração, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

**V.** acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

**VI.** denunciar aos órgãos da administração e, se estes não tomarem providências necessárias para a proteção dos interesses do IMais, à Assembléia Geral, os erros que porventura se descobrirem, e sugerir providências úteis ao Instituto;

**VII.** convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

**VIII.** exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

**IX.** os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos administradores no exercício de suas funções, respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo ou com violação da lei ou do estatuto;

**X.** zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos.

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da administração e à Assembléia Geral.

**Parágrafo segundo** - Os membros do Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração, seja a que título for.

**Parágrafo terceiro** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Administrativo.

**Parágrafo quarto** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 28º** - Os membros do Conselho Fiscal se reunirão ao menos uma vez por ano e, a qualquer tempo, desde que convocados pelo Conselho Administrativo.

#### Capítulo IV Do Patrimônio

**Art. 29º** - O patrimônio do IMais será constituído pela dotação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis que venham a ser acrescentados por meio de doações, aquisições, legados e pela aplicação de receitas.

**Parágrafo único** - Não será feita distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a título de lucro ou participação no resultado, por qualquer forma, aos seus titulares.

**Art. 30º** - A alienação a qualquer título, arrendamento, oneração ou gravame de bens imóveis do IMais somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da Assembléia Geral Extraordinária por maioria absoluta de votos.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Itapecerica da Serra  
Registro n.º 002826

**Parágrafo único** - O seu patrimônio, em caso de dissolução, será destinado preferencialmente a entidade congênere, que atenda aos requisitos aqui previstos.

**Art. 31º** - Constituem fontes de receita do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

I. a renda patrimonial;

II. receitas oriundas de órgãos e instâncias do governo para aplicação em programas vinculados aos seus fins;

III. convênios, contratos, parcerias e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas, nacionais, estrangeiras, internacionais, visando a realização de seus objetivos;

IV. planejamento, organização e execução de concursos públicos, concursos vestibulares, seleções públicas, avaliação psicológica, consultoria geral e administração;

V. planejamento e organização de cursos de treinamentos e desenvolvimento de recursos humanos;

VI. contribuições voluntárias, doações, as subvenções e dotações e as receitas decorrentes de prestação de serviços.

**Art. 32º** - O IMais é constituído por prazo indeterminado, competindo à Assembléia Geral decidir, nos termos deste estatuto, sobre sua eventual extinção.

**Parágrafo primeiro** - Na hipótese de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei no. 9.790/99, preferencialmente para aquela que tenha o mesmo objeto social da extinta;

**Parágrafo segundo** - Na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída na Lei no. 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que pendurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

**Art. 33º** - O exercício social coincidirá com o ano civil. No final de cada exercício será levantado pela Gerência Executiva um Balanço Geral Anual para apuração dos resultados do IMais, para ser apreciado pelo Conselho Fiscal, se instalado, e pela Assembléia Geral.

## Capítulo V Da Prestação de Contas

Secretaria Mbn. de Compras e Licitações  
Processo nº 003-14  
Fls nº 054

**Art. 34º** - A prestação de contas do IMais observará:

I. os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Itapecerica da Serra  
Registro n.º 002826

certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

**Art. 35º** - Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos deverá o Instituto:

**I.** permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

**II.** prestar contas de todos os recursos de bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VI Das Disposições Gerais

**Art. 36º** - Os casos omissos ou duvidosos no presente estatuto serão resolvidos pela Gerência Executiva "ad referendum" do Conselho Administrativo.

**Art. 37º** - Este estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral convocada exclusivamente para este fim, desde que presentes, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos associados em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 38º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados ao IMais.

**Art. 39º** - A redação do presente Estatuto foi aprovada pela unanimidade dos associados presentes à Assembléia Geral, realizada na data de 29/05/2009.

São Paulo, 29 de Maio de 2.009.

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA  
CPF nº 141.963.428-3

Secretaria Môn. de Compras e Licitações  
Processo nº 003 1 14  
Fls nº 055

ADVOGADO: JANUS DE ALMEIDA BABICSAK  
OAB/SP nº 289.344

22 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Mário Romário Tabelião P. Desembargador Constantino, 510-A/25 - Sorocaba  
Sorocaba - SP - Brasil  
Identificado por: Assinatura e firma des JANUS DE ALMEIDA BABICSAK  
em documento sem valor econômico, em fls. 00.  
Sorocaba, 09 de junho de 2009.  
Em testemunha: Janus de Almeida Babicsak - OAB/SP 289.344  
PROFESSOR JOSÉ ALBERTO CORTEZ Ribeiro - Encarregado



Receita Federal

Secretaria Môn. de Compras e Licitações  
 Processo nº 00314  
 Fls nº 056

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.179.183/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	D T DE SERT R 18/07/2006
NOME EMPRESA INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I MAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO DE ECONÔMICO PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO DE ECONÔMICO SECUNDÁRIO 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TÍTULO REZ JURÍDICO 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGR DO RIO R CONCHA GAGO	NÚMERO 740	COMPLEMENTO
CEP 05.421-001	Bairro/Distrito PINHEIROS	MUNICÍPIO SÃO PAULO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	D T O SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	D T O SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/07/2013 às 19:17:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/07/2013

Secretaria Môn. do Compras e Licitações
Processo nº 0031-14
Fis nº 057
<i>[Handwritten signature]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 08.179.183/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:19:05 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2013.

Código de controle da certidão: 0A09.BAAA.4C05.9520

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria Munic. de Compras e Licitações
Processo nº 0031-14
Fis nº 058

*[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 006382013-21200183

Nome: INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

CNPJ: 08.179.183/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2013.

Válida até 25/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria Munic. de Compras e Licitações
Processo n° 00314
Fis n° 059
<i>Flavia Palaveri</i>

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08179183/0001-66, 08179183/0001-66

**Razão Social:** INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Endereço:** R CUNHA GAGO 740 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 5421-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Válida:** 11/07/2013 a 09/08/2013

**Certificação Número:** 2013071119303526977110

Informação obtida em 11/07/2013, às 19:30:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria Môn. de Compras e Licitações  
Processo nº 003 / 14  
Folha 060  
*[Signature]*

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.179.183

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

● não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3626566 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 11/07/2013 19:16:57 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou ermeada invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Secretaria Município de Compras e Licitações

Processo nº 00314

Folha 1 de 1

061



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	1180238 - 2013
CCM	4.016.255-9
CNPJ / CPF	08.179.183/0001-66
Conselho/Inte	INSTITUTO MAIS DE DESTAQUE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Endereço	R. CUNHA GAGO, 740
Tipo Serviço	OUTROS SERV. INSTRUÇÃO, TREIN., ORIENT., PEDAG., CONH. AT.
Início Atividade	18/11/2009
Emissão	11/07/2013
Válida até	11/10/2013

Ressalva o direito de Fazenda Pública do Município de São Paulo obrigar que seja divididos provenientes de tributos que venham a ser pagos ou que se verifiquem que não eram tempo, inservíveis em relação ao período beneficiado por esta entidade. Se referir ao Município de Finanças CERTIFICA que situações fiscais do contribuinte permanecem referente à questão do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Locação, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (início a partir de janeiro/2011), não presente de fato:

REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria nº 086/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de Junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria Môn. de Compras e Licitações
Processo nº 003114
Fls. nº 062

*[Handwritten signature over the stamp]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.179.183/0001-66

Certidão nº: 32630399/2013

Expedição: 11/07/2013, às 19:20:46

Validade: 06/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria Môn. de Compras e Licitações:  
Processo nº 003114  
Fls nº 063

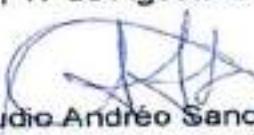
### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para o devidos fins que o INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IMAIS, inscrito no CNPJ sob nº 08.179.183/0001-66, através do Processo CODASP nº 14.987/2007, prestou para esta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODASP, no período de 16/05/2007 a 09/07/2007, serviços técnicos especializados de Elaboração, Aplicação, Avaliação, Classificação e Conclusão de Processo Seletivo Público para os empregos e vagas abaixo:

EMPREGOS	LOCAL DO EMPREGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mecânico	Bauru	02
	Campinas	03
	Presidente Prudente	02
	São José do Rio Preto	03
Motorista	Campinas	05
Operador de Máquinas	Bauru	15
	Campinas	20
	Presidente Prudente	20
	São José do Rio Preto	25
Soldador	Campinas	01
Técnico Operacional	Bauru	05
	Campinas	05
	Presidente Prudente	05
	São José do Rio Preto	05

● Atestamos ainda que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social foi contratado por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo os serviços prestados pelo Instituto Mais realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos pela CODASP.

São Paulo, 17 de Agosto de 2007.



Cláudio Andréo Sanches  
Coordenador de Recursos Humanos



Secretaria Mún. de Compras e Licitações
Processo nº 003 14
Fis nº 065

*[Handwritten signature]*



CONTRATO N° 095/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS

Pelo presente instrumento, da um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IMAIIS**, inscrita no CNPJ sob nº 08.179.183/0001-66, com sede na Rua Cunha Gago, nº 740, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP:05421-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.649.458-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.963.428-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que por força do Proc. Adm. nº 1974-11 (Dispensa de Licitação nº 006/11), têm, entre si, juntado e convenzionado celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e acordam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, elaboração, avaliação, classificação e conclusão de concurso público a ser promovido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, destinado ao provimento de vagas de diversos cargos públicos, com fundamento nos incisos II e XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por comunicação direta decorrente de dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1974-11.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo para início da execução do objeto do contrato será imediato, após a assinatura do Contrato, observado o Cronograma de Execução a ser definido pelas partes no Contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços de que trata o objeto deste contrato deverão ser prestados pela **CONTRATADA** em conformidade com a Proposta apresentada, a qual faz parte integrante do presente instrumento, e a especificação dos cargos do Concurso Público, para provimento dos cargos públicos e quantitativos a serem definidos considerando necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.





PREFEITURA DE  
**SANTANA DE Parnaíba**  
Município de São Paulo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM**

12. As partes contratantes elegem o fórum da Comarca de Santana de Parnaíba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

13. O presente instrumento terá o valor estimativo de R\$ 100,00 (cem reais), por força da proposta apresentada, sendo certo que inexiste ônus ou despesas por parte da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Os serviços de que trata o objeto do presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subsequentes alterações.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2011.

**SILVIO ROBERTO CAVALCANTE PECCIOLI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA**  
Diretor Presidente

**Testemunhas:**

1. **Arnaldo Sales**  
RG-15.903.273

2. **Tânia Marques da Silva**  
RG-27.929.422-0



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Gago, 740, São Paulo - Capital, realizou para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no período de 2008 e 2009, serviços técnicos especializados de elaboração, avaliação, classificação e conclusão de Concursos Públicos.

**ATESTAMOS**, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, foi contratado com fundamento no inciso II. do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

**ATESTAMOS**, mais, que inscreveram-se nos certames 11.044 (onze mil e quarenta e quatro) candidatos, nos cargos relacionados a seguir, com as respectivas vagas e quantitativo de inscritos:

CARGOS	VAGAS	INSCRITOS
Auxiciente de Consultório Dentário	3	60
Arquiteto	2	47
Assistente Social - Assistência Social	2	127
Assistente Social - Educação	1	28
Assistente Social - Saúde	1	43
Assistente Social - Saúde (Plantonista)	1	12
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	30	1451
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Plantonista)	3	41
Auxiliar de Manutenção Pública e Sanitária	2	79
Bibliotecário	1	20
Carpinteiro	1	1
Cirurgião Dentista	1	110
Desenhista	1	7
Electricista	1	8
Encanador	1	9
Engenheiro Agrônomo	1	17
Engenheiro Ambiental	1	31
Engenheiro Civil	N	9
Farmacêutico	1	47
Fiscal Tributário	1	162
Fisioterapeuta	1	115
Fonoaudiólogo	1	47
Geógrafo	1	46
Guarda Municipal Comunitário - Masculino	30	1696
Inspetor de Alunos	2	632
Médico Clínico Geral	5	35
Médico Clínico Geral (Plantonista)	5	79
Médico Dermatologista	1	19
Médico do Trabalho	2	10
Médico Endocrinologista	1	5
Médico Generalista para Pronto Atendimento	4	6
Médico Ginecologista Obstetra	2	19
Médico Ginecologista Obstetra (Plantonista)	7	45
Médico Mastologista	1	8
Médico Neurologista	1	4
Médico Pediatra	3	14
Médico Pediatria (Plantonista)	5	16
Médico Psiquiatra Infantil	24	2
Médico Ultrassonografista	2	6
Merendeira	2	141
Motorista	50	220
Motorista de Ambulância	Cadastro reserva	42
Motorista de Veículos Pesados	3	12
Nutricionista	1	120
PEB I	10	1212
PEB II - Biologia	1	47
PEB II - Educação Artística	Cadastro Reserva	61
PEB II - Educação Física	3	221
PEB II - Física	3	31
PEB II - Geografia	1	5

Secretaria Mún. de Compras e Licitações
Processo nº 003114
Fis nº 067
<i>Lima</i>



CARGOS	VAGAS	INSCRITOS
PEB II – Matemática	Cadastro Reserva	132
PEB II – Química	2	30
PEBII – Ciências	5	64
PEBII – História	2	78
PEBII – Inglês	2	59
PEBII – Língua Portuguesa	5	232
Pedreiro	2	18
Pintor	1	8
Procurador Jurídico	2	157
Professor de Apoio	30	225
Professor de Educação Especial - Deficiente Auditivo	2	4
Professor de Educação Especial - Deficiente Mental	1	11
Professor de Educação Infantil	Cadastro Reserva	872
Psicólogo – Clínico	1	64
Psicólogo – Social	4	193
Psicopedagogo	1	82
Recepção	2	220
Recepção (Plantonista)	5	74
Sepultador	2	3
Serralheiro	1	2
Técnico de Enfermagem	5	387
Técnico de Enfermagem (Plantonista)	3	237
Técnico de Meio Ambiente	1	27
Técnico em Prótese Odontológica	2	22
Terapeuta Ocupacional	1	49
Vigia	5	522
<b>TOTAL</b>	<b>294</b>	<b>11.044</b>

**ATESTAMOS**, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas dos referidos Concursos Públicos, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

- Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Público;
- Desenvolvimento do conteúdo programático dos cargos em concurso;
- Elaboração do Edital do Concurso Público e impressão de Boletim Informativo e Ficha de inscrição, em quantidade suficiente para atender as necessidades do Concurso;
- Preparação, coordenação e recebimento das inscrições, por equipe devidamente treinada, em posto local especificamente para inscrição presencial, bem como através da Internet através do site: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br);
- Central de Atendimento ao Candidato através de telefone e Internet;
- Divulgação do concurso através de jornais locais, regionais e especializados, cartazes, faixas e Internet;
- Digitação das fichas de inscrição presencial e cadastramento dos Candidatos Inscritos;
- Levantamento das capacidades das escolas mais adequadas para aplicação das provas no município de Santana de Parnaíba em conjunto com a Comissão do Concurso e a Secretaria de Educação do Município;
- Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e dos locais de realização das provas;
- Convocação dos Candidatos Inscritos, para a realização das provas através de edital de convocação, divulgados em listas afixadas na sede na Prefeitura e na Internet nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br);
- Elaboração de questões de múltipla escolha com base no conteúdo programático constante do edital de abertura de inscrições;
- Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova;
- Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;
- Elaboração, montagem e acondicionamento da folhas de redação personalizadas para os cargos de Professores;
- Elaboração e impressão de Manual para a Coordenação e Manual para Fiscal;
- Fornecimento de material para sinalização do local de realização das provas e material de limpeza e papel higiênico para as escolas;



- a) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação e fiscalização e aplicação das provas objetivas;
- b) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores); e fornecimento de lanches;
- c) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;
- d) Correção das provas de redação para cargos de Professores, por banca especializada, bem como digitação das notas e sua conferência;
- e) Avaliação dos documentos de títulos para os cargos de Professores, por banca especializada, bem como digitação das notas e sua conferência;
- f) Emissão das listagens de resultado do Concurso em Ordem Alfabética e de Classificação;
- g) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e
- h) Emissão das listagens do Resultado Final para homologação do concurso.

**ATESTAMOS**, ainda, que foram realizadas, após emissão do resultado das provas objetivas e/ou de redação, as seguintes etapas:

1.1. **Prova prática** para os cargos de **Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Sepultador e Técnico de Prótese Odontológica**;

1.2. **Avaliação Psicológica** para os cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Professores** (todas as especialidades) e **Vigia**; e

1.3. **Prova Prática de Direção e Teste de Aptidão Física** (e medição da altura do candidato), para o cargo de **Guarda Municipal Comunitário – Masculino**.

Para cada etapa, as avaliações compreenderam os seguintes serviços:

- a) Convocação dos candidatos através de edital, contendo a relação dos candidatos, por cargo, com local e horário da avaliação, divulgados na Internet, em jornal oficial e afixado na sede da Prefeitura;
- b) Preparação e organização de material para realização da avaliação psicológica, envolvendo os seguintes testes: Teste de inteligência; Teste de habilidade específica e Teste de personalidade, com o objetivo de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas e nível intelectual necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada;
- c) Elaboração de planilhas contendo os critérios de realização e avaliação das provas práticas e teste de aptidão física;
- d) Contratação de banca examinadora para aplicação da prova prática e teste de aptidão física;
- e) Contratação de Psicólogos para aplicação e avaliação da bateria de testes utilizados na avaliação psicológica;
- f) Coordenação e aplicação de cada etapa, por equipe especializada;
- g) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação de cada etapa;
- h) Emissão de listas de resultado;
- i) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos;
- j) Entrevista devolutiva aos candidatos considerados não recomendados na Avaliação Psicológica;
- k) Emissão das listagens do Resultado para avaliação das próximas etapas do concurso.

**FINALIZANDO, ATESTAMOS**, que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.



Santana de Parnaíba, 10 de junho de 2010.

**ANTONIO HISAO KOBAYASHI**  
Secretário de Administração

Secretaria Município de Compras e Licitações
Processo nº 002-14
Fis nº 069

Secretaria Mbn. de Compras e Licitações
Processo n° 093 - 14
Fis N° 070
<i>[Handwritten signature]</i>



## Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Serviço Municipal de Água e Esgoto

PROCESSO N°: 1145/2009.

CONTRATO N°: 0032/2009.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

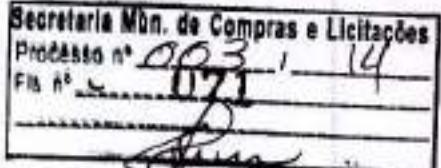
Contrato que entre si celebram a CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa e a empresa Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - Imais, para a organização e elaboração de concurso público para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas desta Companhia, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários, nas condições previstas no presente, conforme Dispensa de Licitação:

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2009, nesta cidade, na sede da CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, sito à Rua Eduardo Leckning, 550, inscrito no CNPJ sob nº 48.832.398/0001-59, na presença das testemunhas infra-assinadas, comparecem as partes entre si justas e contratadas, a saber, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Ricardo Ongaro, casado, engenheiro civil, portador do RG-SSP/SP nº 25.649.844-1 e do CPF nº 251.042.288-00, e pelo Diretor Financeiro Sr. Brauner Antonio Feliciano, casado, contador, portador do RG-SSP/SP nº 17.091.169 e do CPF nº 052.240.898-24, e de outro lado a empresa Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - Imais, inscrito no CNPJ sob nº 08.179.183/0001-66, com sede na cidade de Taboão da Serra/SP, à Rua José Tiburcio da Cunha, nº. 356, no bairro Jardim Silvio Sampaio, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Sarmento de Paula, casado, presidente, portador do RG-SSP/SP nº 23.649.458-2 e do CPF nº 141.963.428-3, firmam o presente contrato de acordo com o que consta da Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se ainda às normas da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Organização e elaboração de concurso público para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas desta Companhia, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção, a saber:

- a) - elaboração do cronograma geral;
- b) - elaboração de programas de estudo para o cargo de Operador de Máquinas;
- c) - fornecer fichas de inscrição para os candidatos, na quantidade necessária;
- d) - fornecimento de todos os materiais impressos para elaboração das inscrições presenciais, sendo de responsabilidade da CODEN apenas a disponibilização de pessoal necessário para realizar essas inscrições em local a ser fornecido pela CODEN;
- e) - disponibilização do site da empresa contratada para recebimento de inscrições via on-line;
- f) - elaboração de edital para abertura das inscrições, bem como elaboração de todos os demais editais e comunicados pertinentes a todas as etapas do concurso público;
- g) - elaboração do concurso público com observância de todas as leis municipais relativas ao assunto;
- h) - processamento do cadastro geral dos inscritos e elaboração de edital das inscrições deferidas e a convocação dos candidatos para realização das provas escritas, indicando o local, data e horário de aplicação das provas;
- i) - confecção, reprodução, impressão, aplicação e correção das provas;
- j) - aplicação das provas escritas e práticas através de equipe de fiscais e examinadores por conta da empresa contratada, sendo que esses fiscais não deverão ser do Município de Nova Odessa/SP;
- k) - pessoal para acompanhamento e suporte técnico pedagógico desde a elaboração do Edital, até análise final dos recursos;



## Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Serviço Municipal de Água e Esgoto

II - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

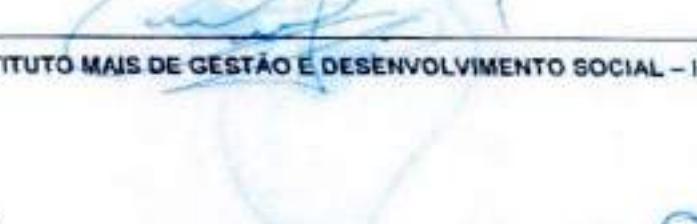
III - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a julho da administração, até o limite de 25%, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicado ainda o que dispõe o inciso II, acrescentado ao parágrafo 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I - As partes contratantes elegem, com exclusão de qualquer outro, por maiores privilégiado que seja, o Foro de Nova Odessa/SP, para dirimir questões que eventualmente as partes não consigam resolver por mútuo consenso.

II - E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

  
INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS

### TESTEMUNHAS:

1 -

  
Nome: Daniel Pimenta Sôlha  
GERENTE JURÍDICO - CODEN  
OAB/SP 160.925

2 -

  
Nome: Reinaldo Formaggio  
Dept. de Compras



Governo Municipal da Cidade de Embu das Artes  
Companhia Pública Municipal • Pró-Habitação  
Fone/Fax: (11) 4241-8900 • atendimento@prohabitacao.sp.gov.br



CONTRATO N° 12/2009

Secretaria Município de Compras e Licitações  
Processo nº 0031-14  
Fla nº 072

CONTRATANTE: COMPAHIA PÚBLICA MUNICIPAL PRÓ-HABITAÇÃO.

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO PÚBLICO.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2009

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a COMPANHIA PÚBLICA MUNICIPAL PRÓ-HABITAÇÃO, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 174, Centro, Embu / SP, CEP: 06804-210, CNPJ nº 03.007.224/0001-13, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente João Honório da Silva, portador do documento de identidade nº 22.996.052-2 e CPF/MF nº 161.163.538-19 e por sua Diretora Administrativa Eliana Pereira de Souza Guerreiro, portadora do documento de identidade nº 12.334.693-9 e CPF/MF 040.798.758-43, doravante designada "PRÓ-HABITAÇÃO" ou "CONTRATANTE", e de outro INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua José Tiburcio da Cunha, 356 – Taboão da Serra-SP, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada por Luiz Carlos Sarmento de Paula, portador da carteira de identidade nº 23.649.458-2 e do CPF nº 141.963.428-33, resolvem celebrar o presente contrato, como celebrado tem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público a ser promovido pela CONTRATANTE, destinados ao provimento imediato de vagas para diversos cargos públicos, bem como de outras que por ventura surgiem durante o prazo de vigência deste contrato, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 127/2009.

1.1. A contratação do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL tem amparo legal no que determina o artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o mesmo artigo 24, inciso II, combinado com o Artigo 23, item II, letra "a" da mesma Lei Federal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. O termo inicial da execução do objeto contratual será contado após a assinatura do presente instrumento e da implementação do Cronograma de Execução a ser definido pelas partes ora Contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os serviços de que trata o objeto deste contrato deverão ser prestados pela CONTRATADA em conformidade com a Proposta apresentada a qual faz parte integrante do presente instrumento e a especificação dos cargos do Concurso Público, para provimento e quantitativos a serem definidos conforme necessidades da CONTRATANTE.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Os serviços objeto do presente contrato serão regidos pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subsequentes alterações.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Embu/SP, 28 de outubro de 2009.

COMPAHIA PÚBLICA MUNICIPAL PRO-HABITAÇÃO

João Honório da Silva  
Diretor Presidente

Eliana Pereira de Souza Guerreiro  
Diretora Administrativa

INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Carlos Sarmento de Paula  
Presidente

#### Testemunhas:

1º) Cláudia Cristina P. Guerreiro

Nome: Cláudia Cristina P. Guerreiro  
RG: 29.791.937-6

2º) Darlene C. de Faria

Nome: Darlene C. de Faria  
RG: 34.851.560-3





Secretaria Munic. de Compras e Licitações
Processo nº 00314
Fls nº 075
<i>Flávia</i>

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATO Nº 027/12

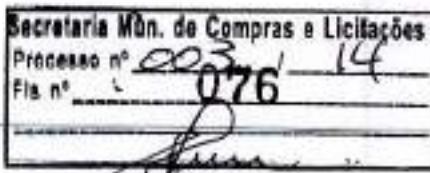
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº. 1.946, de 22 de fevereiro de 1.978, com sede nesta cidade, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.333.699/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, casado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº. 14.335, de 04 de janeiro de 2005, doravante denominada **URBES** e o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua Cunha Gago, 740, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 08.179.183/0001-66, neste ato representado pelo seu Presidente, Luiz Carlos Sarmento de Paula, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF do MF sob o nº 141.963.428-33, portador do RG nº 23.649.458-2, residente na Rua Santo Amaro, 300, Aptº 902, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é celebrado com fulcro no art. 24, II e parágrafo único da Lei 8.666/93, e regido pelas disposições contidas na mesma lei, aplicando-se-lhe supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Procedimento de Dispensa de Licitação, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada pela **CONTRATADA**, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo a ser promovido pela **URBES**, destinado ao provimento de vagas em seu quadro de pessoal.



# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**12.2.** O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subsequentes alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Sorocaba, 22 de março de 2012.

Engº Renato Gianolla  
Secretário de Transportes  
Diretor Presidente

Testemunhas

Gilvana C. Blanchini Cruz  
RG nº. 19.511.168

CONTRATADA

Celso Bersi  
RG nº 4.749.580



Secretaria Mbn. de Compras e Licitações
Processo nº 003 14
Fls nº 077
<i>[Handwritten signature]</i>

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Rio de Janeiro, por sua Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.176.998/0001-07, situada na Praça da República nº. 45 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Idilberto Antonio Calixto – Cel BM, Diretor do Departamento de Administração e Finanças da SUBSEDEC, por delegação, conforme Resolução SESDEC nº 600, publicada no DOERJ nº 010, em 20 de março de 2009 e ainda com base no art. 30 da Lei 8666/93, que trata sobre a documentação relativa à qualificação técnica, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Cunha Gago, nº 740, Bairro de Pinheiros - na Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66, prestou serviços técnicos e especializados visando à organização e a realização de processo seletivo para o provimento de vagas no Curso de Habilitação ao Oficialato Administrativo e Especialista, Curso de Formação de Sargentos e Curso de Formação de Cabos, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Contrato nº. 29/2010, celebrado nos Processos Administrativos nº. E-08/234/51010/2009 e nº. E-08/014/51083/2009, no qual executa satisfatoriamente tais serviços, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

*Idilberto Antonio Calixto - Cel BM*  
**IDILBERTO ANTONIO CALIXTO – Cel BM**

**Diretor do Departamento de Administração e Finanças da SUBSEDEC**

*[Handwritten signature]*

CENDI ITAM

**Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro / RJ CEP: 20221-350  
Tel.: 2333-3080 / Telefax. 2333-3086**





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N° 034224

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.491/0001-70, com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP doravante denominada simplesmente CETESB, e de outro lado, Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais, inscrita no CNPJ sob nº 06.179.183/0001-66, com sede Rua Cunha Gago, 740, São Paulo / SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, infra assinado pelos seus respectivos representantes legais na forma de seus instrumentos constitutivos, têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1º - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CETESB serviços técnicos especializados de organização e realização, incluindo assistência técnica e material, do Processo Seletivo Público para Estágio Pós-Graduação "stricto sensu" ou "lato sensu", para Sede - São Paulo e as Agências Ambientais da CETESB no Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência Anexo 1 e Proposta de Comercial Ofício nº 077/201.

**Parágrafo único.** Quaisquer outras atividades complementares e não previstas neste Contrato poderão ser propostas pelas partes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA 2º - PRAZO

O prazo de prestação dos serviços, objeto deste Contrato, terá início a partir da data de publicação do edital e encerrará-se após a entrega dos resultados finais do Processo Seletivo Público não podendo ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias.

**Parágrafo único** - Os eventuais atrasos no cumprimento do período definido para realização do Processo Seletivo, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso, em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.

#### CLÁUSULA 3º - PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados fica a CONTRATADA autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a importância de R\$ 30,00 (trinta reais).

**§ 1º** - A CETESB responsabilizar-se-á pelo pagamento da diferença, correspondente à redução do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os requisitos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

**§ 2º** - A CONTRATADA, responsabilizar-se-á pela análise da documentação relativa à redução da taxa de inscrição.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Fundação Estadual de Proteção ao Ambiente - Rua Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05403-000 - Fone/Fax: (11) 5061-2000 - 5061-2001 - 5061-2002 - 5061-2003 - 5061-2004 - 5061-2005 - 5061-2006 - 5061-2007 - 5061-2008 - 5061-2009 - 5061-2010 - 5061-2011 - 5061-2012 - 5061-2013 - 5061-2014 - 5061-2015 - 5061-2016 - 5061-2017 - 5061-2018 - 5061-2019 - 5061-2020 - 5061-2021 - 5061-2022 - 5061-2023 - 5061-2024 - 5061-2025 - 5061-2026 - 5061-2027 - 5061-2028 - 5061-2029 - 5061-2030 - 5061-2031 - 5061-2032 - 5061-2033 - 5061-2034 - 5061-2035 - 5061-2036 - 5061-2037 - 5061-2038 - 5061-2039 - 5061-2040 - 5061-2041 - 5061-2042 - 5061-2043 - 5061-2044 - 5061-2045 - 5061-2046 - 5061-2047 - 5061-2048 - 5061-2049 - 5061-2050 - 5061-2051 - 5061-2052 - 5061-2053 - 5061-2054 - 5061-2055 - 5061-2056 - 5061-2057 - 5061-2058 - 5061-2059 - 5061-2060 - 5061-2061 - 5061-2062 - 5061-2063 - 5061-2064 - 5061-2065 - 5061-2066 - 5061-2067 - 5061-2068 - 5061-2069 - 5061-2070 - 5061-2071 - 5061-2072 - 5061-2073 - 5061-2074 - 5061-2075 - 5061-2076 - 5061-2077 - 5061-2078 - 5061-2079 - 5061-2080 - 5061-2081 - 5061-2082 - 5061-2083 - 5061-2084 - 5061-2085 - 5061-2086 - 5061-2087 - 5061-2088 - 5061-2089 - 5061-2090 - 5061-2091 - 5061-2092 - 5061-2093 - 5061-2094 - 5061-2095 - 5061-2096 - 5061-2097 - 5061-2098 - 5061-2099 - 5061-20100 - 5061-20101 - 5061-20102 - 5061-20103 - 5061-20104 - 5061-20105 - 5061-20106 - 5061-20107 - 5061-20108 - 5061-20109 - 5061-20110 - 5061-20111 - 5061-20112 - 5061-20113 - 5061-20114 - 5061-20115 - 5061-20116 - 5061-20117 - 5061-20118 - 5061-20119 - 5061-20120 - 5061-20121 - 5061-20122 - 5061-20123 - 5061-20124 - 5061-20125 - 5061-20126 - 5061-20127 - 5061-20128 - 5061-20129 - 5061-20130 - 5061-20131 - 5061-20132 - 5061-20133 - 5061-20134 - 5061-20135 - 5061-20136 - 5061-20137 - 5061-20138 - 5061-20139 - 5061-20140 - 5061-20141 - 5061-20142 - 5061-20143 - 5061-20144 - 5061-20145 - 5061-20146 - 5061-20147 - 5061-20148 - 5061-20149 - 5061-20150 - 5061-20151 - 5061-20152 - 5061-20153 - 5061-20154 - 5061-20155 - 5061-20156 - 5061-20157 - 5061-20158 - 5061-20159 - 5061-20160 - 5061-20161 - 5061-20162 - 5061-20163 - 5061-20164 - 5061-20165 - 5061-20166 - 5061-20167 - 5061-20168 - 5061-20169 - 5061-20170 - 5061-20171 - 5061-20172 - 5061-20173 - 5061-20174 - 5061-20175 - 5061-20176 - 5061-20177 - 5061-20178 - 5061-20179 - 5061-20180 - 5061-20181 - 5061-20182 - 5061-20183 - 5061-20184 - 5061-20185 - 5061-20186 - 5061-20187 - 5061-20188 - 5061-20189 - 5061-20190 - 5061-20191 - 5061-20192 - 5061-20193 - 5061-20194 - 5061-20195 - 5061-20196 - 5061-20197 - 5061-20198 - 5061-20199 - 5061-20200 - 5061-20201 - 5061-20202 - 5061-20203 - 5061-20204 - 5061-20205 - 5061-20206 - 5061-20207 - 5061-20208 - 5061-20209 - 5061-20210 - 5061-20211 - 5061-20212 - 5061-20213 - 5061-20214 - 5061-20215 - 5061-20216 - 5061-20217 - 5061-20218 - 5061-20219 - 5061-20220 - 5061-20221 - 5061-20222 - 5061-20223 - 5061-20224 - 5061-20225 - 5061-20226 - 5061-20227 - 5061-20228 - 5061-20229 - 5061-20230 - 5061-20231 - 5061-20232 - 5061-20233 - 5061-20234 - 5061-20235 - 5061-20236 - 5061-20237 - 5061-20238 - 5061-20239 - 5061-20240 - 5061-20241 - 5061-20242 - 5061-20243 - 5061-20244 - 5061-20245 - 5061-20246 - 5061-20247 - 5061-20248 - 5061-20249 - 5061-20250 - 5061-20251 - 5061-20252 - 5061-20253 - 5061-20254 - 5061-20255 - 5061-20256 - 5061-20257 - 5061-20258 - 5061-20259 - 5061-20260 - 5061-20261 - 5061-20262 - 5061-20263 - 5061-20264 - 5061-20265 - 5061-20266 - 5061-20267 - 5061-20268 - 5061-20269 - 5061-20270 - 5061-20271 - 5061-20272 - 5061-20273 - 5061-20274 - 5061-20275 - 5061-20276 - 5061-20277 - 5061-20278 - 5061-20279 - 5061-20280 - 5061-20281 - 5061-20282 - 5061-20283 - 5061-20284 - 5061-20285 - 5061-20286 - 5061-20287 - 5061-20288 - 5061-20289 - 5061-20290 - 5061-20291 - 5061-20292 - 5061-20293 - 5061-20294 - 5061-20295 - 5061-20296 - 5061-20297 - 5061-20298 - 5061-20299 - 5061-20300 - 5061-20301 - 5061-20302 - 5061-20303 - 5061-20304 - 5061-20305 - 5061-20306 - 5061-20307 - 5061-20308 - 5061-20309 - 5061-20310 - 5061-20311 - 5061-20312 - 5061-20313 - 5061-20314 - 5061-20315 - 5061-20316 - 5061-20317 - 5061-20318 - 5061-20319 - 5061-20320 - 5061-20321 - 5061-20322 - 5061-20323 - 5061-20324 - 5061-20325 - 5061-20326 - 5061-20327 - 5061-20328 - 5061-20329 - 5061-20330 - 5061-20331 - 5061-20332 - 5061-20333 - 5061-20334 - 5061-20335 - 5061-20336 - 5061-20337 - 5061-20338 - 5061-20339 - 5061-20340 - 5061-20341 - 5061-20342 - 5061-20343 - 5061-20344 - 5061-20345 - 5061-20346 - 5061-20347 - 5061-20348 - 5061-20349 - 5061-20350 - 5061-20351 - 5061-20352 - 5061-20353 - 5061-20354 - 5061-20355 - 5061-20356 - 5061-20357 - 5061-20358 - 5061-20359 - 5061-20360 - 5061-20361 - 5061-20362 - 5061-20363 - 5061-20364 - 5061-20365 - 5061-20366 - 5061-20367 - 5061-20368 - 5061-20369 - 5061-20370 - 5061-20371 - 5061-20372 - 5061-20373 - 5061-20374 - 5061-20375 - 5061-20376 - 5061-20377 - 5061-20378 - 5061-20379 - 5061-20380 - 5061-20381 - 5061-20382 - 5061-20383 - 5061-20384 - 5061-20385 - 5061-20386 - 5061-20387 - 5061-20388 - 5061-20389 - 5061-20390 - 5061-20391 - 5061-20392 - 5061-20393 - 5061-20394 - 5061-20395 - 5061-20396 - 5061-20397 - 5061-20398 - 5061-20399 - 5061-203100 - 5061-203101 - 5061-203102 - 5061-203103 - 5061-203104 - 5061-203105 - 5061-203106 - 5061-203107 - 5061-203108 - 5061-203109 - 5061-203110 - 5061-203111 - 5061-203112 - 5061-203113 - 5061-203114 - 5061-203115 - 5061-203116 - 5061-203117 - 5061-203118 - 5061-203119 - 5061-203120 - 5061-203121 - 5061-203122 - 5061-203123 - 5061-203124 - 5061-203125 - 5061-203126 - 5061-203127 - 5061-203128 - 5061-203129 - 5061-203130 - 5061-203131 - 5061-203132 - 5061-203133 - 5061-203134 - 5061-203135 - 5061-203136 - 5061-203137 - 5061-203138 - 5061-203139 - 5061-203140 - 5061-203141 - 5061-203142 - 5061-203143 - 5061-203144 - 5061-203145 - 5061-203146 - 5061-203147 - 5061-203148 - 5061-203149 - 5061-203150 - 5061-203151 - 5061-203152 - 5061-203153 - 5061-203154 - 5061-203155 - 5061-203156 - 5061-203157 - 5061-203158 - 5061-203159 - 5061-203160 - 5061-203161 - 5061-203162 - 5061-203163 - 5061-203164 - 5061-203165 - 5061-203166 - 5061-203167 - 5061-203168 - 5061-203169 - 5061-203170 - 5061-203171 - 5061-203172 - 5061-203173 - 5061-203174 - 5061-203175 - 5061-203176 - 5061-203177 - 5061-203178 - 5061-203179 - 5061-203180 - 5061-203181 - 5061-203182 - 5061-203183 - 5061-203184 - 5061-203185 - 5061-203186 - 5061-203187 - 5061-203188 - 5061-203189 - 5061-203190 - 5061-203191 - 5061-203192 - 5061-203193 - 5061-203194 - 5061-203195 - 5061-203196 - 5061-203197 - 5061-203198 - 5061-203199 - 5061-203200 - 5061-203201 - 5061-203202 - 5061-203203 - 5061-203204 - 5061-203205 - 5061-203206 - 5061-203207 - 5061-203208 - 5061-203209 - 5061-203210 - 5061-203211 - 5061-203212 - 5061-203213 - 5061-203214 - 5061-203215 - 5061-203216 - 5061-203217 - 5061-203218 - 5061-203219 - 5061-203220 - 5061-203221 - 5061-203222 - 5061-203223 - 5061-203224 - 5061-203225 - 5061-203226 - 5061-203227 - 5061-203228 - 5061-203229 - 5061-203230 - 5061-203231 - 5061-203232 - 5061-203233 - 5061-203234 - 5061-203235 - 5061-203236 - 5061-203237 - 5061-203238 - 5061-203239 - 5061-203240 - 5061-203241 - 5061-203242 - 5061-203243 - 5061-203244 - 5061-203245 - 5061-203246 - 5061-203247 - 5061-203248 - 5061-203249 - 5061-203250 - 5061-203251 - 5061-203252 - 5061-203253 - 5061-203254 - 5061-203255 - 5061-203256 - 5061-203257 - 5061-203258 - 5061-203259 - 5061-203260 - 5061-203261 - 5061-203262 - 5061-203263 - 5061-203264 - 5061-203265 - 5061-203266 - 5061-203267 - 5061-203268 - 5061-203269 - 5061-203270 - 5061-203271 - 5061-203272 - 5061-203273 - 5061-203274 - 5061-203275 - 5061-203276 - 5061-203277 - 5061-203278 - 5061-203279 - 5061-203280 - 5061-203281 - 5061-203282 - 5061-203283 - 5061-203284 - 5061-203285 - 5061-203286 - 5061-203287 - 5061-203288 - 5061-203289 - 5061-203290 - 5061-203291 - 5061-203292 - 5061-203293 - 5061-203294 - 5061-203295 - 5061-203296 - 5061-203297 - 5061-203298 - 5061-203299 - 5061-203300 - 5061-203301 - 5061-203302 - 5061-203303 - 5061-203304 - 5061-203305 - 5061-203306 - 5061-203307 - 5061-203308 - 5061-203309 - 5061-203310 - 5061-203311 - 5061-203312 - 5061-203313 - 5061-203314 - 5061-203315 - 5061-203316 - 5061-203317 - 5061-203318 - 5061-203319 - 5061-203320 - 5061-203321 - 5061-203322 - 5061-203323 - 5061-203324 - 5061-203325 - 5061-203326 - 5061-203327 - 5061-203328 - 5061-203329 - 5061-203330 - 5061-203331 - 5061-203332 - 5061-203333 - 5061-203334 - 5061-203335 - 5061-203336 - 5061-203337 - 5061-203338 - 5061-203339 - 5061-203340 - 5061-203341 - 5061-203342 - 5061-203343 - 5061-203344 - 5061-203345 - 5061-203346 - 5061-203347 - 5061-203348 - 5061-203349 - 5061-203350 - 5061-203351 - 5061-203352 - 5061-203353 - 5061-203354 - 5061-203355 - 5061-203356 - 5061-203357 - 5061-203358 - 5061-203359 - 5061-203360 - 5061-203361 - 5061-203362 - 5061-203363 - 5061-203364 - 5061-203365 - 5061-203366 - 5061-203367 - 5061-203368 - 5061-203369 - 5061-203370 - 5061-203371 - 5061-203372 - 5061-203373 - 5061-203374 - 5061-203375 - 5061-203376 - 5061-203377 - 5061-203378 - 5061-203379 - 5061-203380 - 5061-203381 - 5061-203382 - 5061-203383 - 5061-203384 - 5061-203385 - 5061-203386 - 5061-203387 - 5061-203388 - 5061-203389 - 5061-203390 - 5061-203391 - 5061-203392 - 5061-203393 - 5061-203394 - 5061-203395 - 5061-203396 - 5061-203397 - 5061-203398 - 5061-203399 - 5061-203400 - 5061-203401 - 5061-203402 - 5061-203403 - 5061-203404 - 5061-203405 - 5061-203406 - 5061-203407 - 5061-203408 - 5061-203409 - 5061-203410 - 5061-203411 - 5061-203412 - 5061-203413 - 5061-203414 - 5061-203415 - 5061-203416 - 5061-203417 - 5061-203418 - 5061-203419 - 5061-203420 - 5061-203421 - 5061-203422 - 5061-203423 - 5061-203424 - 5061-203425 - 5061-203426 - 5061-203427 - 5061-203428 - 5061-203429 - 5061-203430 - 5061-203431 - 5061-203432 - 5061-203433 - 5061-203434 - 5061-203435 - 5061-203436 - 5061-203437 - 5061-203438 - 5061-203439 - 5061-203440 - 5061-203441 - 5061-203442 - 5061-203443 - 5061-203444 - 5061-203445 - 5061-203446 - 5061-203447 - 5061-203448 - 5061-203449 - 5061-203450 - 5061-203451 - 5061-203452 - 5061-203453 - 5061-203454 - 5061-203455 - 5061-203456 - 5061-203457 - 5061-203458 - 5061-203459 - 5061-203460 - 5061-203461 - 5061-203462 - 5061-203463 - 5061-203464 - 5061-203465 - 5061-203466 - 5061-203467 - 5061-203468 - 5061-203469 - 5061-203470 - 5061-203471 - 5061-203472 - 5061-203473 - 5061-203474 - 5061-203475 - 5061-203476 - 5061-203477 - 5061-203478 - 5061-203479 - 5061-203480 - 5061-203481 - 5061-203482 - 5061-2034

Secretaria Môn. de Compras e Licitações  
Processo nº 003 / 14  
Fls. nº 080



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N° 034224

CLÁUSULA 13 – ANEXOS

Fazem parte deste Contrato como se nela transcrita fosse a Proposta de Comercial Ofício nº 077/2011 eo Termo de Referência Anexo 1 ressalva que não colidem com as Cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 14 - FÓRUM

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de São Paulo, com jurisdição expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir os questionamentos deste contrato.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual valor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas a seguir mencionadas:

São Paulo, 07 JUN 2011

CETESE - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Celso Macuan  
Chefe do Departamento de  
Gestão e Desenvolvimento Social Administrativo  
Reg. 01.1981

Sergio Meirelles Carvalho  
Chefe do Departamento Corporativo  
Reg. 01.0842

INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – INMAIS

Representante Legal

TESTEMUNHAS

RG  
CPF  
ULIANA BIANCHINI DE LIMA  
RG 31.217.221-1  
CPF 319.822.259-30

RG  
CPF  
Sergio Meirelles Carvalho  
RG 01.0842

Este documento é assinado digitalmente. Para verificar a validade, acesse o link: http://e-processo.tce.sp.gov.br/validar\_documentoDigital.html e informe o código do documento: 2-258W-ES71-6UMF-3Mj8

Secretaria Môn. de Compras e Licitações
Processo nº 00314
Fis nº 081

Nº 220, quinta-feira, 17 de novembro de 2011

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7969

137



**COORDENAÇÃO REGIONAL EM PASSO FUNDO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2011 - UASC 194827

Nº Processo: 047738002362011DN. PREGÃO SISPP N° 6/2011 Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Consultador: 0189451200012. Consultado : EMBARQUE PASSAGENS, RISTEIRO E - TURISMO LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passageiros aéreos e terrestres no âmbito nacional, conforme Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/11/2011 a 16/11/2012. Valor Total: R\$149.995,95. Ponto: 1000000000 - 2011NE800256. Prazo: 1000000000 - 2011NE800257. Prazo: 1000000000 - 2011NE800258. Data de Assinatura: 10/09/2011.

(SICON - 161/12011) 194825-19206-2861NE800026

**COORDENAÇÃO REGIONAL EM RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 161/2011 - UASC 193842

Número do Contrato: 288/2010. Nº Processo: 06189.00910/0918. PREGÃO SISPP N° 6/2010. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Consultador: 11208032000113. Consultado : V. M. DA SILVA FREITAS. Objeto: Alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 298/2009, no que tange aos seguintes: Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 25/10/2011 a 24/11/2012. Valor Total: R\$29.968,95. Ponto: 1000000000 - 2011NE800000. Prazo: 1000000000 - 2011NE800000. Data de Assinatura: 11/09/2011.

(SICON - 161/12011) 194825-19206-2861NE800026

**MUSEU DO INÍCIO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2011 - UASC 194822

Nº Processo: 06186-25/2011 - Objeto: Fornecimento e instalação de equipamento didático. Total de itens: Licitada: 00001 - Fundamento Legal: Art. 27º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 16/11/2011 - ROSILENE DE ANDRADE SILVA, Coordenadora de Administração. Ratificação em 16/11/2011 - JOSE CARLOS LEVINO - Diretor. Valor Global: R\$ 16.500,00. CNPJ: CONTRUADEA - 61.033.995/0001-75 CAVIGLIA & CIA. LTDA.

(SDEC - 161/12011) 194825-19206-2861NE800026

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2011 - UASC 194823**

Nº Processo: 06786.0010/2011 - Objeto: Aquisição de instrumentos de medição e monitoramento de temperatura e umidade, software e software de dados. Total de itens: Licitada: 00001 - Total: 17/11/2011 de 08000 às 12000 e de 17h às 17000. Endereço: Rua Duque de Caxias, 57 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2011 às 08000 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). - Abertura das Propostas: 29/11/2011 às 08000 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALDEC GOMES MADOBIA  
Provedor

(SDEC - 161/12011) 194825-19206-2011NE800026

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RETIFFICAÇÕES**

No Convite SICONV nº 732759/2010, publicado no D.O.U. de dia: 16/11/2011, Seção 3, Pág. 46, onde se lê: Vigência: 28/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Letra: 00. Vígencia: 28/12/2011 a 07/12/2012. Data de Assinatura: 06/11/2011.

No Convite SICONV nº 732757/2010, publicado no D.O.U. de dia: 16/11/2011, Seção 3, Pág. 46, onde se lê: Vigência: 28/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Letra: 00. Vígencia: 30/12/2011 a 08/12/2013. Data de Assinatura: 06/11/2011.

**Ministério da Pesca e Aquicultura**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA EM GORIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2011 - UASC 288001

Nº Processo: 005980000102/2011. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços Telefônicos Fixo Consultado (STFC), na modalidade local e longa distância municipal e intermunicipal, com disponibilização dos serviços para a Fazenda sede de Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura em Gorias, para contratação na forma indireta.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade/>, pelo código 9001201111390037.

no regime de imprestação de preço global mensal. Total de Itens: Licitada: 00001. Total: 17/11/2011 de 08000 às 12000 e de 14h às 17000. Endereço: Praça Cívica, 100, Centro, Sala 107 Centro Sênior Centro - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2011 às 08000 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIELA GOMES PESSOA  
Provedor

(SDEC - 161/12011) 588019-00001-2011NE800038

**Ministério da Previdência Social**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 382001

PROCESSO: 00100-00045/2011-59

ESPECIE: CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS / CNPF N° 00100-00045/2011-59 E A EMPRESA ESPAÇO E FORMA MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ N° 77.977.691/0001-80, CONFORME ESTABELECE A LEI 8.666/93.

OBJETO: Contrato de empresa representante no prestação de serviços, com fornecimento de materiais para execução de divisórias, divisas, reuniões, juntas de diretórios, arquivos, fornecimento de materiais necessários para operar o funcionamento de reuniões e palestras, nomeação de divisórias, instalação de divisórias e palestras, nomeação de divisórias, na instalação do Ministério da Previdência Social, nos Edifícios Sede e Anexo. VIGÊNCIA: 11/11/2011 a 13/11/2012.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais).

NOTA DE EMPENHO: N° 2011NE800020, EMITIDA EM 01/11/2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011.

ASSINAN: Pelo MPS: S. CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONCALVES JÚNIOR (Subsecretário de Orçamento e Administração), pela empresa: FELIPE MENEZES DE BULHÕES (Diretor).

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2011 - UASC 378005

Número do Contrato: 15/2009

Nº Processo: 440000000196200954

DISPENSA: PREGÃO SISPP Consultante: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ Consultador: 34020160000107. Consultado : IMPRESA BRASILEIRA DE CORREDORES E TELEGRÁFOS. Objeto: Adesivo e Ata. 2011-contrato PAG-41965, a Cláusula Segunda, parágrafo 2.º, letra "b", no referido contrato, modificar a letra mesma, permitir o gerente de vigilância que vote a a Cláusula. Altera o Contrato, por meio de 12 (doze) meses, prorrogando seu total de 36 (trinta e seis) meses e dar nova redação à Cláusula Decima Próxima. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/11/2011 a 21/12/2012. Prazo: 1000000000 - 2011NE800004. Prazo: 15/10/2011 a 2011NE800004. Prazo: 1000000000 - 2011NE800004. Data de Assinatura: 16/11/2011.

(SCTDN - 161/12011) 388005-00001-2011NE800021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2011 - UASC 378005**

Nº Processo: 440000021100046. Objeto: Pequeno Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o auxílio dos serviços de fornecimento e manutenção de geradores, painéis elétricos e infraestrutura de distribuição elétrica no âmbito anexo do Mato Grosso A, B e C, Intermediado em Instituto das Minas e Energia (IME), localizado na Rua das Laranjeiras, nº 0001, Total: 17/11/2011 de 08000 às 12000 e de 17h às 17000. Endereço: Esplanada das Minas-e-Energia - Bloco F - Anexo A, 3 Andar 02779-01000 - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2011 às 08000 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). - Abertura das Propostas: 29/11/2011 às 08000 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital encontra-se no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Provedor

(SDEC - 161/12011) 388005-00001-2011NE800053

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO**

CPProcesso nº 44108.00006/2011-13. Contrato nº 14.005.041/2011. Consultado: Indústria de Produtos de Veículos Ltda. Objeto: Serviços de Transporte envolvendo 02(duas), veículos com dois motoristas incluindo todos os despesas. Recurso Contencioso Unilateral, por parte da Empresa, nº 078.00006/2011, Fundamento Legal: Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, e sua redação da Artigo 31 e seguinte. Prazo: 02/08/2008, notadamente o Art. 34, 1º.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO N° 63/2011**

De acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, aprovou-se a candidatura da certame Império Fundo de Controle Cultural e Vida Lidarte, pelo valor total de R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos reais).

MARINA LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES  
Provedor

(SDEC - 161/12011)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO UNIDADE REGIONAL CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CPProcesso nº 44108.00001/2011-15. PC nº 000121. Consultado: Sindicato dos Trabalhadores de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - Sinditran. Objeto: Contrato para fornecimento de veículos para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza-CES. Valor Total Estimado: R\$ 7.352,80 (Sete mil e trezentos e oito reais). Válido: 10/10/2011 a 16/10/2012. Fundamento Legal: Art. 23, II da Lei 8.666/93. Justificativa conforme projeto Município contendo os autos. Participante: Sr. Carmino Lucas Menezes Guedes - Gerente do Departamento de Supervisão. Pela Diáspora: Sr. Reginaldo Barbosa da Silva - Gerente de Divisão de Aquisições e pelo Sr. Nellys Ronel Fernandes - Sra. Gerente de Serviços de Aquisição de Bens e Serviços. Pela Consultoria: Sr. Ricardo Salles Pinto. Data de Assinatura: 06/11/2011.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO N° 37/2011**

De acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, aprovou-se a candidatura da certame Império Fundo de Controle Cultural e Vida Lidarte, pelo valor total de R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos reais).

MARIA DE FÁTIMA RODRIGO  
Provedor

(SDEC - 161/12011)

**UNIDADE REGIONAL PARANÁ**

**EXTRATO DE RESSARCIMENTO**

CPProcesso nº 44108.00006/2011-13. Contrato nº 14.005.041/2011. Consultado: Indústria de Produtos de Veículos Ltda. Objeto: Serviços de Transporte envolvendo 02(duas), veículos com dois motoristas incluindo todos os despesas. Recurso Contencioso Unilateral, por parte da Empresa, nº 078.00006/2011, Fundamento Legal: Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, e sua redação da Artigo 31 e seguinte. Prazo: 02/08/2008, notadamente o Art. 34, 1º.

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CORREGEDORIA-GERAL, CORREGEDORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

EDITAL N° 2, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

A Presidente do Conselho de Processos Administrativos Disciplinar, designada pela Portaria INSS/CORREGDORIA DIRETIVA nº 142, de 19/04/2011, publicada no BIS/INSS/CG/2011/CENTRO, nº 076 de 25/04/2011, prorrogada através da PT/INSS/CORREGD. REGIONAL/RJ nº 218 de 20/06/2011, publicado no BIS/INSS/CG/2011/119, nº 140/06/2011, dissolvida e constituída conforme PT/INSS/CORREGD. REGIONAL/RJ nº 251 de 23/08/2011, publicada no BIS/INSS/CG/2011/161 de 06/09/2011, prorrogada através da PT/INSS/CORREGD. REGIONAL/RJ nº 416 de 21/09/2011, veda pelo presente EDITAL, de acordo com os artigos 159 da Lei nº 9.765/1999, INTIMAR, os servidores: MARCIA DE OLIVEIRA TOSTES FERREIRA, matrícula 0648946 e CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula 0910392, atualmente demolidos, notificados nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 35301.004-006-2008-34 e spans, para prestar declarações no interrogatório agendado para ocorrer no dia 29/11/2011 às 11:00 horas, no local endereçado a 11º andar esquadra, sala 101, Avenida Graciosa Atahiba, nº 57 - sala 1005 - Centro de Jundiaí/RJ - Tel. (016) 23400818.

MARCIA REGINA DA SILVA, MARIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICPC-Brasil.

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 003 082 44
Fis nº
<i>[Signature]</i>



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Governo Federal do Brasil para a Seguridade Social

CONTRATO N° 17.0010298.2011  
CP N° 44101.000222.2011.21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N° 0000140.2011

CONTRATO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E COM QUALIFICAÇÃO COMPROVADA PARA A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL 2011, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV E O INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**, empresa pública federal, constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04.11.74, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31.08.2001 e com novo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.151, de 12/04/2010, com sede no SAS, Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada pela sua Gerente do Departamento de Suprimentos - DESU, Sr<sup>a</sup> Carmen Lucia Mayeta Guedes e por seu Gerente da Divisão de Compras - DICO, Sr Flávio Uchôa Cavalcanti de Oliveira, doravante denominada simplesmente, **DATAPREV**, de um lado e, de outro, a **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ com nº 08.179.183/0001-66, com sede na Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001, São Paulo, São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr Luiz Carlos Sarmento de Paula, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, em razão da homologação constante da CP nº 44101.000222.2011.21, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 0000140.2011, tenho sido expedida a Pedido de Compra (PC) nº. 01.010.288/2011, de 07/11/2011, Solicitação de Compras DINP nº 841/2011, de 12/09/2011, Classificação Contábil 4523-06, fundamentado no artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, têm assinado o presente Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO:

O presente Instrumento visa à contratação, por parte da **DATAPREV**, de instituição sem fins lucrativos e com qualificação comprovada para a elaboração aplicação e correção de provas do Processo de Progressão Funcional 2011, visando a formação do cadastro de empregados elegíveis a Progressão Funcional, de acordo com estabelecido no Plano de Cargos e Salários e na norma N/GT/002/00 da **DATAPREV**, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e seus Anexos.

1.1. São partes integrantes deste Instrumento o Termo de Referência e Anexos, o Pedido de Compra (PC) nº. 01.010.288/2011, de 07/11/2011 e a Proposta da **CONTRATADA**, que, deverão, neste ato, também, ser rubricados pelas partes contratantes.

1.2. A eventual divergência entre as disposições contidas nos instrumentos integrantes deste Contrato será dirimida com a previsão sobre as demais na seguinte ordem: pela redação deste Instrumento de Contrato, do Termo de Referência, pelo Pedido de Compras e, por último, a proposta comercial da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DAS OBRIGAÇÕES:

A **DATAPREV** e a **CONTRATADA** se obrigam a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas neste Instrumento.

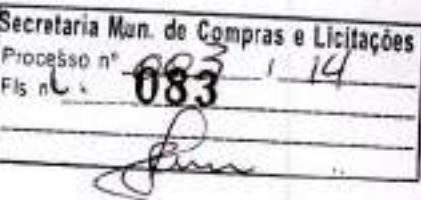
*[Signature]*  
Flávio Uchôa Cavalcanti de Oliveira  
Gerente da Divisão de Compras  
DICO - DATAPREV

*[Signature]*  
Carmen Lucia Mayeta Guedes  
Gerente do Departamento de Suprimentos  
DESU - DATAPREV

1/7

*[Signature]*

JOSE VANILDO GUAS JUNIOR  
Gerente do Departamento de Suprimentos  
DESU - DATAPREV



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO:

As partes elegem o Fórum da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir todo e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II. por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual tinta e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2011

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES  
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

INSTITUTO MAIS DE GESTÃO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

COU/COTTO/087

JOSÉ RONILDO S. JUNIOR  
Assessoria de Negociação  
Data: 11/11/2011



Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
Processo nº 003 14  
Fls nº 084

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Gago, 740, São Paulo - Capital, realizou para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.952-259/0001-85 com sede à Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, Estado de São Paulo/SP, no período de 11/06 a 04/12/2010, serviços técnicos e especializados de Organização do Concurso Interno de Promoção 2010.

**ATESTAMOS**, mais, que no referido Concurso Interno inscreveram-se 293 (duzentos e noventa e três) candidatos, com aplicação de provas objetivas sendo realizadas no dia 26 de setembro de 2010, na cidade de São Paulo/SP. A seguir apresentamos a distribuição de inscritos no Concurso Interno de Promoção:

CARGO	Nº INSCRITOS
AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	161
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-ASSISTENTE SOCIAL	1
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-BIBLIOTECÁRIA	1
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-CONTADOR	3
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-CIRURIANO DENTISTA	3
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-JORNALISMO	6
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-MÉDICO	5
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-PSICÓLOGA	1
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-RELAÇÕES PÚBLICAS	2
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	89
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	15
PROCURADOR	4
<b>TOTAL</b>	<b>293</b>

**ATESTAMOS**, também, que os trabalhos compreenderam a execução das etapas descritas abaixo, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística:

- Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Interno;
- Elaboração em conjunto com a ALESP dos Editais do Concurso Interno;
- Central de Atendimento ao Candidato através de telefone e Internet;
- Cadastramento dos Candidatos Inscritos;



Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
Processo n° 003 / 14  
Fls n° 085

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Levantamento das capacidades dos locais de realização das provas mais adequadas para sua aplicação na cidade de São Paulo/SP.
- f) Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e do local de realização das provas;
- g) Convocação dos Candidatos Inscritos, para a realização das provas através da emissão de cartões de convocação;
- h) Elaboração de questões de múltipla escolha com base no conteúdo programático constante no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Interno;
- i) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em sacos plásticos opacos e invioláveis confeccionados em Polietileno, lacradas dentro de Malotes e separados por local de prova;
- j) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;
- k) Elaboração e impressão de Manual para a Coordenação e Manual para Fiscal;
- l) Fornecimento de material para sinalização do local de realização das provas e material de limpeza e papel higiênico para as escolas;
- m) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação e fiscalização;
- n) Transporte de todo o material de aplicação aos locais de provas;
- o) Aplicação das provas na cidade de São Paulo/SP;
- p) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;
- q) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;
- r) Emissão das listagens de resultado do Concurso em Ordem Alfabética e de Classificação;
- s) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e
- t) Emissão das listagens do Resultado Final do Concurso Interno.

**FINALIZANDO, ATESTAMOS**, que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP.**

São Paulo, 21 de março de 2011

Eduardo Ginesi da Silva  
Matrícula 10.833

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
Processo nº 003 14  
Fls nº 086



PREFEITURA DE  
**SANTANA DE PARNAÍBA**  
NOVO TEMPO, NOVOS BUMOS

A  
Parecer  
Dr. Paulo  
Solicito parecer  
SP, 25/07/13

Claudio Lysias da Silva  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Memorando nº 1.633/2013 - S.M.C.L.

Santana de Parnaiba, 24 de Julho de 2013.

**Da:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
**Para:** Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
**A/C:** Dr. Cláudio Lysias da Silva  
**Ref.:** Parecer Jurídico

Solicitamos à V.Sa. parecer acerca da regularidade, ou não, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de processo seletivo e concurso público com fundamento no artigo 24, inciso II e artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações nº 8.666/93, para análise e parecer.

Sem mais,

Atenciosamente

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Secretaria de Negócios Jurídicos
Recebido em 24/7/13
Assinatura _____
Silvana



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
Processo nº 003-14  
Fls. nº 087

Memorando n.º 2198/2013 - SMA

Santana de Parnaíba, 18 de julho de 2013.

A

**Secretaria Municipal de Compras e Licitações**  
**Sr. Adriano Dias Campos**

**Senhor Secretário,**

Solicitamos a Vossa Senhoria, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de processo seletivo e concurso público, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses.

Atenciosamente,

  
**Adriano de Freitas Gonçalves**  
**Secretário Municipal de Administração**

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO	C/H	VENC.	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	40h(*)	R\$ 1.039,48 (**)	Ensino Fundamental
Agente de Limpeza Pública	12x36(*)	R\$ 1.039,48 (**)	Alfabulado
Agente de Organização Escolar	40h(*)	R\$ 839,48	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços de Alimentação	40h(*)	R\$ 747,56	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais	12x36(*)	R\$ 747,56	Alfabulado
Agente de Serviços Públicos	12x36(*)	R\$ 1.164,24 (**)	Alfabulado
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40h(*)	R\$ 1.164,24	Ensino Médio Completo
Médico	20h	R\$ 5.396,17 (**)	Superior Completo em Medicina e registro no órgão competente
Médico com especialização em Infectologia	20h	R\$ 5.396,17 (**)	Superior Completo em Medicina, com especialização ou residência comprovada em Infectologia e registro no órgão competente
Médico com especialização em Pediatria	20h	R\$ 5.396,17 (**)	Superior Completo em Medicina, com especialização ou residência comprovada em Pediatria e registro no órgão competente
Médico com especialização em Psiquiatria	20h	R\$ 5.396,17 (**)	Superior Completo em Medicina, com especialização ou residência comprovada em Psiquiatria e registro no órgão competente
Médico Plantonista	24h	R\$ 6.996,17 (**)	Superior Completo em Medicina e registro no órgão competente

## ANEXO I

Médico Plantonista com especialização em Pediatria	24h	R\$ 6.996,17 (**)	Superior Completo em Medicina, com especialização ou residência comprovada em Pediatria e registro no órgão competente
Motorista	40h(*)	R\$ 1.068,15 (**)	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D
PEBI - Educação Infantil	30h	R\$ 1.558,28	Graduação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal.
PEBI - Educação Artística	27h	R\$ 1.823,64	Curso Superior completo com habilitação plena e específica em Educação Artística
PEBI - Biologia	27h	R\$ 1.823,64	Curso Superior completo com habilitação plena e específica em Biologia
PEBI - Física	27h	R\$ 1.823,64	Curso Superior completo com habilitação plena e específica em Física
PEBI - Língua Portuguesa	27h	R\$ 1.823,64	Curso Superior completo com habilitação plena e específica em Letras
PEBI - Inglês	27h	R\$ 1.823,64	Curso Superior completo com habilitação plena e específica em Letras
PEBI - Matemática	27h	R\$ 1.823,64	Curso Superior completo com habilitação plena e específica em Matemática
PEBI - Educação Física	27h	R\$ 1.823,64	Curso Superior completo com habilitação plena e específica em Educação Física
PEBI - Sociologia	15h	R\$ 1.013,25	Curso Superior completo com habilitação plena e específica em Sociologia
PEBI - Ed. Especial deficiente intelectual	30h	R\$ 2.027,20	Graduação em cursos superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial com capacitação na área de deficiência intelectual, com carga horária mínima de 180 horas.

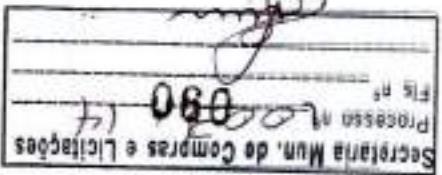
**ANEXO I**

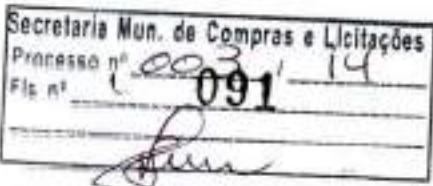
PEBII – Ed. Especial Deficiente Visual	30h	R\$ 2.027,20	Graduação em cursos superior de licenciatura para em pedagogia e especialização em educação especial com capacitação na área de deficiência visual, com carga horária mínima de 180 horas.
Técnico de Enfermagem	40h	R\$ 1.744,15 (**)	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no órgão competente

OBS: Para os cargos de professores a carga horária é variável de acordo com a necessidade da Secretaria e disponibilidade de vagas.

(\*) As jornadas de trabalho serão cumpridas em turno de revezamento e/ou turno fixo (diurno ou noturno), de acordo com as necessidades do setor.

(\*\*) Incluso os adicionais previstos para o cargo.





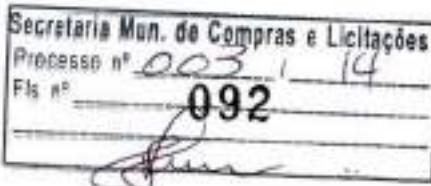
## ANEXO II

### 1 – Objeto

- 1.1. Contratação de empresa de assessoria para elaboração, aplicação, avaliação, classificação e conclusão de Processo Seletivo, para os cargos constantes no anexo I.
- 1.2. Previsão de inscritos: 3.000.
- 1.3. Prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha.
- 1.4. Prova prática de direção veicular para o cargo de Motorista.

### 2 – Obrigações da Contratada

- 2.1. Organização de cronograma para a execução do Processo Seletivo, obedecido aos prazos legais e as necessidades da contratante.
- 2.2. Inscrições realizadas por meio de internet.
- 2.3. **O valor das inscrições não poderá ultrapassar R\$20,00 para cargos de nível superior e R\$ 15,00 para cargos de nível médio, fundamental e fundamental incompleto.**
- 2.4. As inscrições via internet serão realizadas diretamente no site da contratada, sendo o pagamento do boleto efetuado em qualquer banco e os valores repassados ao banco indicado pela contratante.
- 2.5. Confecção de cartazes informativos em quantidades suficientes e 20 faixas que serão definidos posteriormente pela contratante.
- 2.6. Confecção de todo o material gráfico: Editais, fichas de inscrição, provas, planilhas e demais impressos necessários para o bom andamento do Processo seletivo, sempre em quantidade suficiente para todos os candidatos inscritos.
- 2.7. Elaboração, aplicação e correção de todas as provas objetivas.
- 2.8. Entrega de listagens, dentro dos prazos definidos no cronograma: candidatos inscritos; inscrições indeferidas; candidatos portadores de necessidades especiais; resultado geral das provas objetivas, contendo as notas de todos os candidatos; resultado final das provas objetivas, contendo apenas as notas dos candidatos aprovados; resultado geral do Processo Seletivo, contendo as notas de todos os candidatos; resultado final do Processo Seletivo, contendo apenas as notas dos candidatos aprovados; listagens gerais contendo a nota de todos os candidatos portadores de deficiência; listagens finais contendo apenas os candidatos portadores de deficiência aprovados.
- 2.9. Entrega de listagem única, contendo todos os dados cadastrais (nome; endereço completo com rua, número, bairro, cidade, CEP; telefone; RG com órgão expedidor) dos candidatos aprovados no Processo seletivo (incluindo os portadores de deficiência), em ordem alfabética, impressa (encadernada) e em mídia (CD).



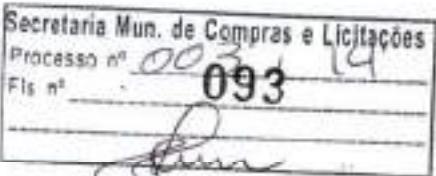
- 2.10. Provas objetivas bem elaboradas, inéditas, com conteúdo atual e nível de dificuldade que avalie o real conhecimento dos candidatos. O Edital deverá conter a bibliografia completa para todos os cargos.
- 2.11. Profissionais **treinados e habilitados** em número suficiente desde a inscrição até a aplicação de todas as provas prevista para o Processo Seletivo.
- 2.12. Divulgação do Processo Seletivo, em sites especializados e em jornais de grande circulação, entregando posteriormente cópias das edições para arquivo.
- 2.13. Responder, dentro do prazo previsto no Edital, todos os recursos interpostos pelos candidatos.
- 2.14. Fornecer, ao final, resumo encadernado do Processo Seletivo.
- 2.15. Fornecer laudo de conclusão do Processo Seletivo, atestando a sua regularidade.

### **3 – Obrigações da Contratante**

- 3.1. Fornecer à contratada, cópia da legislação municipal que norteará a realização do Processo Seletivo.
- 3.2. Providenciar local de trabalho para as atividades que a contratada necessite realizar nas dependências da Prefeitura, desde a sua contratação até a finalização do certame.
- 3.3. Locais para a realização das provas objetivas, com antecedência suficiente para a viabilização do cronograma previsto.
- 3.4. Publicação na imprensa de editais e outros eventos inerentes ao Processo Seletivo, sempre com base no material produzido pela contratada, excluindo-se as publicações referentes à divulgação do Processo Seletivo.
- 3.5. Encaminhar à contratada, após o encerramento das inscrições, todos os formulários por ela fornecidos, utilizados ou não, para fins de cadastramento dos inscritos.
- 3.6. Acolher os requerimentos de interposição de recursos e encaminhá-los à contratada, dentro dos prazos previstos no Edital.
- 3.7. Efetuar a guarda de todo o material do Processo Seletivo, após a extinção do contrato realizado com a contratada, para fins de consulta e demais propósitos legais.

### **4 – Fiscalização**

- 4.1. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, exercerá a fiscalização dos serviços contratados, por meio de Comissão de Processo Seletivo, especialmente designada pela Administração. Tal fiscalização, em nenhuma hipótese eximirá nem reduzirá as responsabilidades da empresa contratada.





Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 00314
Fis nº 094
<i>Flávia</i>

São Paulo, 13 de junho de 2013.

**Ofício nº 097/2013**

**Ilma. Sra.**  
**Vanessa Pereira Fernandes**  
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba  
Santana de Parnaíba - SP

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** inscrito no CNPJ sob nº 08.179.183/0001-66, encaminha sua proposta para realização de Processo Seletivo para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, visando à contratação de diversas funções.

O **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais** é uma Instituição de direito privado, sem fins lucrativos e tem como missão "Contribuir com seus conhecimentos técnicos, metodologias, pesquisas, estudos e desenvolvimento para a promoção da gestão eficaz, o aprimoramento tecnológico e administrativo, a geração e manutenção de mecanismos que propiciem uma melhor qualidade voltados para o interesse social".

Informamos que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social atende plenamente o Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas atualizações posteriores, que prevê a **contratação por dispensa de licitação** de instituição sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional e que possui inquestionável reputação ético profissional.



Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo n° 003114
Fis n° 1 095
<i>[Assinatura]</i>

O **Instituto Mais**, através de sua equipe técnica de notória experiência e inquestionável reputação ética, transparência e segurança, vêm demonstrando às entidades que contratam seus serviços e com as quais atua como parceira, a certeza de alcançar o objetivo pretendido, tendo em vista as estratégias utilizadas no planejamento e operacionalização dos trabalhos executados, sempre direcionado ao objetivo específico inerente à cada projeto.

Sendo o que nos cabe para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessária, ao tempo em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Sarmento de Paula**  
Presidente

---

## PROPOSTA N° 042/2013

### **PROPOSTA TÉCNICA PARA ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** apresenta a seguir as etapas que envolvem a operacionalização e realização do **Processo Seletivo** para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**:

#### **1. Objetivo**

Através desta proposta, o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** apresenta os procedimentos técnicos especializados relativas à Assessoria quanto a Elaboração, Avaliação, Classificação e Conclusão de Processo Seletivo para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**. Todos os procedimentos estão embasados em determinações constitucionais que norteiam a realização de Processos Públicos.

#### **2. Do Planejamento, Elaboração do Edital e Divulgação**

O **Instituto Mais**, através de seus técnicos altamente especializados, dará total assessoria a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** quanto a elaboração dos Editais e Comunicados pertinentes a todas as etapas do Processo Seletivo.

O Edital de abertura de inscrições e instruções especiais conterá todas as informações necessárias de cada etapa do Processo Seletivo e será elaborado em conformidade com as normas e legislações vigentes, onde deverão constar:

- a) informações referentes aos procedimentos para a inscrição;
- b) tipos de provas para cada função;
- c) critérios para a realização da prova objetiva;
- d) critérios de julgamento das provas;
- e) resultados;
- f) recursos;
- g) cronograma;
- h) conteúdo programático.

O **Instituto Mais** realizará a emissão dos seguintes editais e comunicados:

- Abertura de Inscrições;
- Convocação para a realização da Prova Objetiva;
- Divulgação dos gabaritos das provas objetivas;
- Divulgação dos resultados dos recursos relativos aos gabaritos das provas objetivas;
- Divulgação das notas das provas objetivas;
- Divulgação do resultado final e Homologação do Processo,

Todas as publicações oficiais serão de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o **Instituto Mais** será responsável pela divulgação do evento em jornais especializados e não oficiais de grande circulação, bem como em outros meios de comunicação caso seja necessário.

Todas as etapas que envolvem a realização do Processo Seletivo serão divulgadas no site do **Instituto Mais**.

As dúvidas, sugestões e reclamações serão atendidas pelo serviço de informação ao candidato que estará disponível durante toda a realização do Processo seja através da central de atendimento ou via internet.

### 3. Das Inscrições

A fase de inscrição do Processo Seletivo será coordenada pelo **Instituto Mais**, sendo estas realizadas via **Internet**.

As inscrições via Internet serão realizadas através do endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, onde estarão disponíveis para consulta o boletim informativo e a ficha de inscrição ao candidato. O endereço eletrônico do **Instituto Mais** será disponibilizado para que os candidatos obtenham informações e efetuem suas inscrições, durante o período de inscrição do Processo. Será de responsabilidade do candidato a digitação de seus dados cadastrais e impressão do comprovante de inscrição.

Os candidatos que não possuem acesso particular à internet poderão utilizar os Infocentros do Programa Acessa São Paulo ou outros locais públicos para acesso a Internet.

#### 4. Do Cadastramento dos Candidatos

Após o encerramento das inscrições, o **Instituto Mais** providenciará a verificação das informações contidas nas inscrições efetuadas pela internet e pelo posto de inscrição, para efeito de processamento do cadastro geral dos inscritos para o Processo Seletivo.

A partir dessas informações, serão elaboradas as seguintes listagens:

- I) Cadastro Geral de Inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, função, número do documento de identidade, local e horário onde realizará a prova;
- II) Lista de presença por prédio e sala de prova;
- III) Lista de chamada para ser afixada nos locais de exame;
- IV) Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos;

Todos os trabalhos de elaboração de listas serão executados por meio eletrônico, sob a responsabilidade do **Instituto Mais**, e estas serão fornecidas a **Prefeitura**.

#### 5. Preparação para a Aplicação das Provas

Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, o **Instituto Mais** providenciará:

- a) Seleção de: coordenadores sendo 01 coordenadores por escola para até 500 candidatos; fiscais de sala, sendo 01 fiscal por sala para até 30 candidatos, 02 fiscais por sala até 50 candidatos e 3 fiscais por sala acima de 51 candidatos; fiscais volantes sendo 01 fiscal volante para cada conjunto de 03 salas e auxiliares de limpeza, sendo 01 auxiliar de limpeza para cada 100 candidatos;
- b) Treinamento dos coordenadores de escola para que a aplicação seja padronizada;
- c) Transporte dos coordenadores para os trabalhos de visita, sinalização dos prédios, treinamento dos fiscais e aplicação das provas;
- d) Treinamento dos fiscais através de reunião com os coordenadores de cada prédio;

- e) Elaboração e impressão de manuais contendo os procedimentos de aplicação das provas para coordenadores e fiscais;
- f) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas;
- g) Sinalização e preparação dos locais de prova para permitir que os candidatos tenham acesso fácil as salas de provas;
- h) Pagamento de todos os colaboradores da equipe de trabalho.
- i) Fornecimento de café e lanches para as equipes de trabalho.

## 6. Das Provas Objetivas

O **Instituto Mais** definirá posteriormente de comum acordo com a **Prefeitura** os conteúdos de cada prova para cada uma das funções que irão para o processo seletivo.

O **Instituto Mais** fará a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, se responsabilizando pela logística, envio de material, bem como, a guarda, segurança e sigilo dos mesmos.

Para a elaboração das provas objetivas, o **Instituto Mais** constituirá Banca Examinadora, com profissionais especializados nas áreas que compõem o presente Processo Seletivo.

As provas serão coordenadas pela área de Análise Pedagógica do **Instituto Mais**, que será a responsável pelos critérios de avaliação, pelos conteúdos que serão solicitados nas provas, o quantitativo de itens por prova, o tempo de duração da prova para sua aplicação e os critérios de habilitação na prova.

Os itens elaborados pela Banca Examinadora serão submetidos à área de análise pedagógica do **Instituto Mais** para serem avaliados quanto ao seu conteúdo, clareza de entendimento e nível de dificuldade.

As provas objetivas serão elaboradas em forma de testes de múltipla escolha e versarão sobre o conteúdo programático publicado no Edital de Abertura de Inscrições.

Na hipótese de existirem candidatos com deficiência visual, o **Instituto Mais** providenciará as correspondentes provas, em Braile ou Ampliada, nas quantidades necessárias, assumindo todo o custo da confecção, devendo estes candidatos solicitar tais provas no ato da inscrição, apresentando o devido laudo médico indicando o tipo de deficiência, para que haja tempo hábil de confecção.



## 7. Da Segurança para Elaboração das Provas Objetivas

Em todos os processos realizados pela Área de Análises Pedagógicas do **Instituto Mais** é providenciado termo de responsabilidade entre as bancas examinadoras e o **Instituto Mais** onde as referidas bancas examinadoras assumem total responsabilidade pelo sigilo das provas.

Durante a impressão das provas o **Instituto Mais** mantém profissionais que acompanham em regime de revezamento, a impressão, a separação e embalagem das provas.

O acesso ao local onde estão sendo impressas as provas, é restrito, sendo permitida a entrada somente de pessoas previamente autorizadas.

O lixo gerado pela impressão da provas é armazenado e acondicionado em sacos invioláveis para posterior incineração no qual será realizado por profissional do **Instituto Mais**.

## 8. Impressão e Acondicionamento dos Cadernos de Questões

O **Instituto Mais** se responsabilizará pela montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no Processo.

O **Instituto Mais** como informado anteriormente atenderá aos portadores de deficiência, providenciando, quanto solicitado, provas especiais, em braile ou ampliada.

Após a impressão das provas, o **Instituto Mais** providenciará o empacotamento das provas em sacos plásticos opacos e invioláveis nos quais são lacrados e colocados em malotes, também lacrados, para posterior envio aos locais de aplicação das provas.

## 9. Da Informação ao Candidato

Após o processamento dos dados dos candidatos e alocação destes nos locais de prova, o **Instituto Mais** fará a devida convocação aos candidatos para a realização das Provas Objetivas, sendo esta realizada através de Edital de Convocação para realização das referidas Provas Objetivas. Será de responsabilidade da **Prefeitura** a publicação oficial do referido edital.

O candidato poderá consultar o seu local de prova através do site do **Instituto Mais**, no endereço eletrônico [www.institutomas.org.br](http://www.institutomas.org.br) ou através do serviço de atendimento ao candidato, no telefone (11) 2659-5746.

## 10. Das Folhas de Respostas dos Candidatos

Os candidatos responderão as questões das provas objetivas em folhas de respostas óticas personalizadas, adequadas ao processo de leitura ótica, e elaboradas, exclusivamente, para o Processo Seletivo em questão.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão estarão a cargo do **Instituto Mais**.

O preenchimento e a assinatura do candidato nas Folhas de Respostas serão feitos obrigatoriamente a tinta de cor preta ou azul.

## 11. Da Aplicação das Provas Objetivas

Todo o trabalho de aplicação das provas objetivas serão coordenados pelo **Instituto Mais**, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

O treinamento aos fiscais será realizado por meio de reunião com os coordenadores de cada prédio, recebendo cada fiscal um manual específico com todas as instruções sobre o processo de aplicação das provas.

As despesas com recursos humanos (coordenadores, fiscais e serventes), bem como, de remessa de materiais e logística, serão de responsabilidade do **Instituto Mais**.

O **Instituto Mais** providenciará todos os impressos e materiais necessários à aplicação das provas, que compreendem:

- Crachá aos coordenadores, fiscais e apolos;
- Listas para serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- Listas gerais para cada colégio para orientação ao coordenador;
- Listas para serem afixadas nas salas de provas;
- Etiquetas para identificação das carteiras dos candidatos;
- Formulários de correção de dados cadastrais;
- Formulários de documento de identificação inadequado;
- Comprovante de comparecimento, a ser fornecidos a candidatos que necessitem de comprovação para efeito de ausência ao trabalho ou outros motivos pertinentes;
- Setas indicativas dos fluxos das salas;
- Indicação de sanitário masculino e feminino;